



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

## LEI Nº 707/2007

**SÚMULA:** Inclui Meta e altera valores na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2007 – Lei Municipal nº 663/2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cândói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º.** – Fica incluído meta e alterado valores na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2007, conforme anexo I parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói, em 11 de julho de 2007.

  
Maurício Mendes de Araújo  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DIÁRIO GOVÃO  
Nº 2144 de 13/07/07

Carriane de F. da Luz  
Setor Administrativo